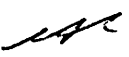
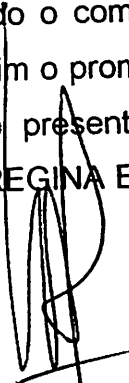
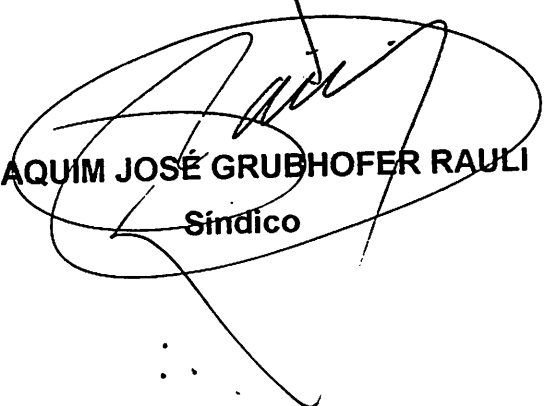


TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro ano dois mil e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o **Exmo. Sr. Dr. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**, MM. Juiz de Direito, desta Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí nos presentes Autos nº 39.895 de **FALÊNCIA** da Empresa **TREVISAN COMÉCIO E CONFECÇÕES DE CALÇADOS LTDA.**, comparece o **Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 25.182, com escritório na Avenida Sete de Setembro, nº 4.476, conjunto 603, fone/fax (41) 343-0473, nesta Capital, a quem foi deferido o compromisso legal de servir de Síndico. Recebido por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , **REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI**, Escrivã, o subscrevi.


LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA
Juiz de Direito


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
Síndico